



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO



SECRETARIA DE
Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela demanda: MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO	Matrícula: 8510
E-mail: sec.educacao@itaporanga.pb.gov.br	Telefone: (83)

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o presente pedido tendo em vista que o Município de Itaporanga, considerando a necessidade da contratação dos serviços de transporte escolar está diretamente relacionada ao interesse público, pois visa garantir o direito fundamental à educação, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988. O acesso à escola é um fator essencial para o desenvolvimento social e econômico da população, e a falta de transporte adequado pode comprometer a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais e comunidades afastadas dos centros urbanos, conforme convênio estadual e período predominante de 22 (vinte e dois) dias letivos da educação.

A inexistência de frota própria suficiente por parte do município torna imprescindível a contratação de serviços especializados, que garantam um transporte seguro, eficiente e regular. Além disso, a oferta de um sistema de transporte escolar estruturado reduz os índices de evasão escolar, assegura a igualdade de oportunidades e promove a inclusão social, atendendo aos princípios da universalização do ensino e da igualdade de acesso.

Do ponto de vista da segurança, é imprescindível que o transporte escolar seja realizado por veículos devidamente regulamentados e operados por profissionais capacitados, garantindo a proteção dos alunos contra riscos decorrentes de trajetos longos e precários. Ademais, a implantação de um serviço estruturado de transporte escolar fortalece as políticas públicas municipais de educação, contribuindo para o desenvolvimento humano e social da região.

A aquisição emergencial da locação de veículos do transportes escolar para a Secretaria de Educação do Município de Itaporanga-PB para o exercício de 2025 é imprescindível para garantir a continuidade das atividades pedagógicas essenciais. Diante da urgência e da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

necessidade imediata de suprir as demandas, a aquisição emergencial se torna essencial para evitar interrupções e garantir o bom andamento dos processos educacionais. A compra será realizada conforme a previsão orçamentária de 2025, respeitando os princípios de economicidade e urgência, assegurando que os serviços públicos essenciais sejam mantidos sem prejuízos à população.

Desta maneira, apresenta-se necessária a almejada aquisição de serviços seja forma que se assegure o bom funcionamento da administração. Assim sendo destaque-se que é de grande importância a prestação do serviços de locação de veículos ora solicitado devido à quantidade de estudantes.

Informamos que, de acordo com a estimativa de preço, o valor para aquisição será emergencial devido aos inícios de gestão, conforme permitido no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). No entanto, solicitamos que o setor de compras realize as pesquisas de preço, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2021. Visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos também que seja publicado no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: IMEDIATA APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação será prestado na sede administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça João Pessoa, 32, bairro Centro, Itaporanga. | CEP: 58.780-000.

4.3. Prazo para pagamento: *Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.*

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

5.1. Fiscal do Contrato: Ademar Soares Filho, Matrícula: 713

5.2. Gestor do Contrato: Nara Kerlianny Dantas Leite, Matrícula: 114838

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.

07. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROTA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Pela manhã sai da secretaria de educação e vai para os sítios Caiçara, Pau D' Arco e São Pedro e traz os alunos para as escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	80
2	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Tarde- Sai da Secretaria de Educação e vai para os sítios Riachão, Emas, Pau d'arco até as Escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	65
3	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã- Sai da Secretaria de Educação e vai para os sítios Mamuda, Corrente, Pau Ferrado, Cochos de Barros até a Escola Severino Leite Ferreira. (Ida e volta)	KM	82
4	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã- sai da sede da Secretaria de Educação e vai para os sítios Rebolão, Pau D' arco, Cunha, Favela e traz para as escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	53
5	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã – sai da sede da secretaria municipal de educação e vai para os sítios Pereiro e Castanheiro e vai para as escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	55
6	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã – sai da sede da secretaria municipal de educação e vai para os sítios Castanheiro, Araçá, Cravoeiro e vai para as escolas urbanas do município	KM	67
7	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Tarde – sai da sede da secretaria municipal de educação e vai para os sítios Capim grosso do Matias, Lagoa seca, Catolezinho, Pitombeira e vai para as escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	63
8	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã – sai da sede da secretaria municipal de educação e vai para os sítios Cantinho e Varzinha e vai para as escolas urbanas do	KM	84



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROTA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Pela manhã para os sítios Caiçara, Pau D' Arco e São Pedro e traz os alunos para as escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	80
2	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã - para os sítios Riachão, Emas, Pau d'arco até as Escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	65
3	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã - para os sítios Mamuda, Corrente, Pau Ferrado, Cochos de Barros até a Escola Severino Leite Ferreira. (Ida e volta).	KM	82
4	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã - para os sítios Rebolão, Pau D' arco, Cunha, Favela e traz para as escolas urbanas do município. (Ida e volta).	KM	53
5	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã – para os sítios Pereiro e Castanheiro e vai para as escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	55
6	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã – para os sítios Castanheiro, Araçá, Cravoeiro e vai para as escolas urbanas do município	KM	67
7	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Tarde – para os sítios Capim grosso do Matias, Lagoa seca, Catolezinho, Pitombeira e vai para as escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	63
8	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã e Tarde – para os sítios Cantinho e Varzinha e vai para as	KM	84

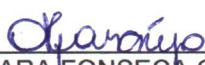


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	escolas urbanas do município. (Ida e volta)		
9	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Tarde – para os sítios Cachimbo apagado, Cardoso dos Viriatos, Lagoa do Mato, Pitombeira e vaca morta até as escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	77
10	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã – Catolé, passa pelo sítio Frade e passa pelo sítio Cravoeiro e Araçá até as Escolas urbanas do Município. (Ida e volta)	KM	72
11	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã – para os sítios Mata velha, Curimatã, Tabuleiro, São João, Saco dos Pedrões e Riacho da Onça até a escola Severino Leite Ferreira. (Ida e volta)	KM	94
12	Transporte de estudantes do ensino Infantil e fundamental com o seguinte itinerário: Manhã e tarde – para os sítios Caiçara, Muquem e favela e vai para as escolas urbanas do município. (Ida e volta)	KM	150

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga, 19 de março de 2025.


MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO